

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
2ª Vara Cível da Comarca de Joinville

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA N. 5001564-44.2015.8.24.0038/SC
EXEQUENTE: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ABDON BATISTA
EXECUTADO: JULIO CESAR BUDAL ARINS

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos três dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, nesta Comarca de Joinville/SC, na Rua Abdon Batista, 298, apto. 506, Centro, Joinville-SC, em cumprimento ao mandado expedido na Ação nº 5001564-44.2015.8.24.0038/SC, movida por Condomínio Edifício Abdon Batista, em face de Julio Cesar Budal Arins, em curso perante o Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Joinville, procedi à AVALIAÇÃO do bem imóvel a seguir descrito:

“Apartamento n. 506, do tipo “C”, localizado no sétimo pavimento ou sexto andar do Edifício Abdon Batista, situado nesta cidade de Joinville, na Rua Abdon Batista, n. 298, Centro, com área privativa de 36,00 metros quadrados, composto de sala e cozinha conjugados, um banheiro e um quarto, matriculado sob n. 17.103 do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville.”

CONSIDERAÇÕES SOBRE O IMÓVEL:

- O imóvel apresenta-se degradado com o uso.
- Atualmente está habitado pelo Sr. Jefferson de Braga, que atendeu esta oficial na diligência.

AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). Valor de mercado, considerando área, localização e condições do imóvel, indicado conforme pesquisa de oferta de similares em sites especializados.

Assim, lavro o presente auto. Dou fé.

Joinville, 03 de abril de 2024.


Flávia Tschocke

Oficial de Justiça e Avaliador